



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 24 de abril de 2025 • Ano XI • Edição N° 872

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 238/2025)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: CARLOS ALBERTO BISPO CRUZ**

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (N° 238/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**DECRETO N° 238, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM  
CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, no exercício de suas atribuições, com amparo no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal, acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade.

**CONSIDERANDO**, por fim, as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde será de 35% (quarenta e cinco por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde (BA), 22 de abril de 2025.

Assinatura manuscrita de Carlos Alberto Bispo Cruz.

**Carlos Alberto Bispo Cruz  
Presidente**